



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 75/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

29 R.O.

| | |
|-------------------|------------------|
| APROVADO | Sala das Sessões |
| Em 17 / 02 / 2025 | |
| Rafael Faria | |
| PRESIDENTE | |

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente, construir uma Instituição de Ensino, no bairro Quinta do Sumidouro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A única Instituição de Ensino que possui na Quinta do Sumidouro, pertence ao Estado, e, atualmente está cedida para o Município. Portanto, segundo seus responsáveis legais, o Município não pode fazer qualquer tipo de alteração no prédio, enquanto este pertencer ao Estado.

O espaço é precário, não tem quadra coberta, toldo que dá acesso a entrada da Instituição e onde liga os dois prédios, área de tanque, salas suficientes e adequadas para atender a demanda, refeitório, entre outras coisas. Diante do exposto, os alunos e demais servidores, precisam enfrentar sol e chuva para circular e realizar atividades nos espaços externos, o acesso do banheiro dificulta o ensino pedagógico, em especial, os alunos dos CEMAI'S, além de enfrentarem algumas dificuldades devido a precariedade do prédio.

No entanto, essa proposição visa proporcionar mais qualidade do ensino e garantir uma melhor educação para os estudantes da Comunidade da Quinta do Sumidouro.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.


Cynthia Salomão Bastos Faria

Vereadora